EAL-DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO E. DE ALAGOAS

# Estudo Técnico Preliminar 32/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: E:12070.0000002615/2026

## 2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade da aquisição de carimbos para a Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL). A aquisição se faz necessária para atender à demanda diária de autenticação, identificação e conferência de documentos emitidos pelos diversos setores da instituição.

Os carimbos são instrumentos importantes no fluxo documental da Defensoria, contribuindo para a padronização, agilidade e segurança nas rotinas administrativas e jurídicas. São utilizados, por exemplo, na validação de ofícios, memorandos, despachos, protocolos, pareceres e outros documentos oficiais, garantindo a autenticidade e rastreabilidade das informações emitidas.

A utilização de carimbos com identificação de nome, cargo, setor e outras informações específicas, permite maior controle, clareza e responsabilidade no manuseio dos documentos institucionais, evitando equívocos na identificação da origem das manifestações oficiais. A padronização dos carimbos está alinhada com as boas práticas de gestão documental.

O último processo de aquisição de carimbos foi realizado em 2025 (processo nº E:12070.0000001629/2025), por meio de licitação, que resultou na ATA de Registro de Preços nº 48/2025, com vencimento em 02/12/2026. Diante da proximidade do vencimento da ATA, justifica-se a abertura de novo processo licitatório para esta aquisição.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Setor de Patrimônio e Almoxarifado | Thiago de Holanda Rosário |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. Contratação por Sistema de Registro de Preços

A contratação se dará por meio de Sistema de Registro de Preços, se mostrando como melhor opção para atender a essa demanda de forma eficiente, ágil e econômica, oferecendo diversas vantagens.

A utilização do Registro de Preços simplifica e acelera o processo de contratação, pois elimina a necessidade de realizar múltiplas licitações para cada demanda específica, contratando de forma rápida e eficiente, garantindo a continuidade do fornecimento de carimbos.

O Registro de Preços facilita o planejamento das aquisições, permitindo que a Defensoria Pública preveja suas necessidades de carimbo ao longo do tempo, contribuindo assim para um controle financeiro mais eficaz e para a manutenção de um estoque adequado, evitando faltas ou excessos, assegurando que os carimbos estejam sempre disponíveis.

O Registro de Preços permite ainda que a Defensoria Pública contrate o fornecimento de carimbo sem a obrigatoriedade de consumir todo o quantitativo registrado de uma vez. Isso é especialmente importante para a instituição que pode enfrentar variações na demanda de carimbo.

Assim, com a expansão da Defensoria Pública, tanto na capital quanto no interior, o Registro de Preços oferece a flexibilidade para ajustar rapidamente o fornecimento de carimbo.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

**4.2. Da descrição e requisitos da contratação**

A natureza do objeto deste ETP se enquadra em comum nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

A lei nº 14.133/2021 define ainda que um bem comum é aquele de uso geral, que atenda às necessidades da administração pública sem distinção de pessoas ou grupos específicos. Assim o carimbo se enquadra nessa definição por atender as necessidades gerais sem distinção de grupos específicos e por estar sujeito ao processo licitatório que visa garantir a melhor utilização dos recursos públicos.

Para fornecer carimbo a empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para cumprir com a licitação. Deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A fornecedora do carimbo é responsável pela troca, substituição ou reposição de qualquer item entregue danificado ou que não esteja conforme solicitado.

A substituição deve ser realizada por produtos de qualidade equivalente ou superior. Essa substituição só poderá ocorrer com a aprovação prévia do contratante e não deverá acarretar custos adicionais para o mesmo.

A garantia dos produtos abrangerá o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que é o Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações posteriores.

Caso se constate qualquer defeito, erro de grafia ou tamanho, a reposição deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos  após a notificação, sem nenhum ônus para esta Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

É responsabilidade da contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, frete, embalagens, insumos, mão-de-obra e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

Os custos relacionados à entrega dos materiais são de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo eventuais despesas com transporte em casos de troca e/ou substituição dos itens fornecidos.

A entrega dos carimbos deve ser feita obrigatoriamente no almoxarifado da Defensoria Pública de Alagoas, localizado na Av. Fernandes Lima, n° 3296, Gruta de Lourdes, Maceió - CEP: 57052403, sendo inteiramente de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

As entregas serão realizadas mediante a emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades do órgão.

O prazo de entrega dos carimbos é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. A entrega deverá respeitar o horário de funcionamento do Almoxarifado desta Defensoria, que funciona das 08h30 às 13h00. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

As descrições detalhadas dos carimbos a serem fornecidos estão especificadas no item 6 deste documento, deve-se atender ou exceder a qualidade especificada neste item.

A contratada deve apresentar capacidade operacional para atender às demandas e disponibilidade de estoque para atender às necessidades desta Defensoria.

É obrigatório que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e possuam certificações que comprovem sua eficácia e segurança ambiental.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras. Acondicionados em embalagens originais e lacradas, fazendo constar na embalagem a descrição do material.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), na forma do art. 105 da lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Levantamento de Mercado

O fornecimento de carimbo é importante para atender todos os colaboradores da Defensoria Pública de Alagoas.

Se tratando de carimbo pode-se afirmar que são insumos que apresentam uma ampla gama de fornecedores no mercado nacional, todos com capacidade para atender às especificações adequadas para esse tipo de produto. Em órgãos públicos comumente as compras desses itens são realizadas por meio de Atas de Registro de Preços.

Nesse contexto, a opção mais vantajosa e econômica para a contratação é aquela que proporciona uma competição robusta entre os fornecedores, garantindo assim condições mais favoráveis e preços competitivos.

Ao optar por um processo de contratação que incentive a participação de diversos fornecedores, é possível aproveitar a concorrência para obter melhores condições comerciais. Isso ajuda a garantir preços mais baixos, devendo sempre se atentar para a qualidade dos produtos. Quanto maior a base de fornecedores participantes, maior a probabilidade de encontrar opções que atendam às exigências de qualidade, quantidade e as necessidades específicas do órgão.

Dentre as várias avaliações que os fornecedores serão submetidos, torna-se essencial analisar os melhores preços, a especificação do produto, a segurança ambiental e conformidade com normas regulatórias e a capacidade do fornecedor em cumprir os prazos de entrega.

O mercado pode oferecer algumas alternativas que podem substituir a aquisição de carimbos, como por exemplo a aquisição de carimbos genéricos e kits de montagem (tabela 01).

Tabela 01. Opções de mercado que podem substituir a aquisição de carimbo.

| Possíveis soluções | Vantagens | Desvantagens |
|---|---|---|
| **Aquisição de carimbos genéricos e kits de montagem** | - Baixo custo inicial. | - Baixa durabilidade;<br>- Aparência não padronizada. |
| **Aquisição de carimbos** | - Padronização institucional;<br>- Personalização;<br>- Atendimento conforme demanda. | - Preço mais elevado. |

Apesar das vantagens das alternativas ao carimbo, essas opções não se mostram as mais adequadas para a realidade institucional.

A aquisição de carimbos genéricos e kits de montagem representa um custo inicial reduzido, no entanto essa alternativa não atende aos critérios de padronização, durabilidade e formalidade exigidos para os documentos oficiais produzidos pela instituição. Além disso, a montagem manual pode comprometer a legibilidade e gerar retrabalhos, o que impacta negativamente a eficiência administrativa.

Por outro lado, a aquisição de carimbos assegura a padronização, alinhadas às necessidades dos setores e servidores. Essa alternativa garante maior controle de qualidade, padronização visual e personalização.

Dado o contexto, aquisição de carimbo por meio de licitação que resulte em Ata de Registro de Preços se revela a melhor opção para esta Defensoria, considerada a mais vantajosa, pois otimiza o processo de aquisição e garante melhor gestão dos recursos públicos.

## 6. Descrição da solução como um todo

Diante da Descrição da Necessidade e do Levantamento de Mercado apresentados neste Estudo Técnico, a solução de adquirir carimbo por meio de licitação que resulte em Ata de Registro de Preços se apresenta como uma opção adequada para atender às necessidades desta instituição.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021, sendo a administração responsável pela compra através de quantidades necessárias para atender as suas demandas.

A descrição do produto deve abranger os aspectos descritos na tabela abaixo, atendendo ou excedendo a qualidade especificada:

Tabela 02. Especificações do produto.

| Item | Especificação | CATMAT |
|---|---|---|
| 01 | **CARIMBO - medindo 14 mm de largura x 38 mm de comprimento:** auto-entintado e automático, corpo em plástico, base em fotopolímero, retangular. Deve possuir clareza na impressão, bom desempenho na movimentação, tinta de impressão na cor preta. | 433592 |
| 02 | **CARIMBO - medindo 22 mm de largura x 58 mm de comprimento:** auto-entintado e automático, corpo em plástico, base em fotopolímero, retangular. Deve possuir clareza na impressão, bom desempenho na movimentação, tinta de impressão na cor preta. | 433594 |

O prazo de entrega é dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

A entrega dos produtos deve ser feita obrigatoriamente no almoxarifado da Defensoria Pública de Alagoas, localizado na Av. Fernandes Lima, n° 3296, Gruta de Lourdes, Maceió - CEP: 57052403, no horário das 08h30 às 13h00.

As quantidades a serem requisitadas serão determinadas conforme a solicitação do setor de Almoxarifado, com base nas quantidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Os carimbos devem ser automáticos, auto-entintados e personalizados conforme demanda deste órgão, devem ser de material resistente e ter uma boa qualidade de impressão.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o número de Defensores Públicos e servidores considerando a possibilidade de solicitação de novos carimbos, bem como a necessidade de substituição de carimbos antigos, desgastados ou danificados. Também foi considerada a possibilidade de alteração das informações funcionais constantes nos carimbos, o que pode demandar a confecção de novos exemplares ao longo da vigência da contratação.

Para a definição do quantitativo, considerou-se, ainda, a necessidade de manutenção de uma margem de estoque, de modo a permitir o atendimento de demandas que possam surgir durante o período de contratação, especialmente em situações de substituição, inclusão de novos usuários, alteração de cargos ou funções e demais necessidades administrativas.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem uma estimativa para fins de planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral dos itens. A utilização efetiva dependerá das necessidades que forem identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração solicite os carimbos conforme a demanda real e observando os quantitativos máximos estabelecidos na contratação.

Essa previsão permite dimensionar adequadamente o fornecimento durante a vigência do contrato. Assim, a quantidade estimada de carimbos deve ser:

Tabela 03. Quantidade do produto.

| Item | Especificação | Unidade de medida | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | **CARIMBO** - 14 mm x 38 mm. | Unidade | 50 |
| 02 | **CARIMBO** - 22 mm x 58 mm. | Unidade | 15 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 1.144,10

Estima-se que a ATA de Registro de Preços poderá ter valor total de até R$ 1.144,10 (mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 04. Estimativa do valor da contratação.

| Item | Especificação | Unidade de medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CARIMBO** - 14 mm x 38 mm. | Unidade | 50 | R$ 16,00 | R$ 800,00 |
| 02 | **CARIMBO** - 22 mm x 58 mm. | Unidade | 15 | R$ 22,94 | R$ 344,10 |

*Os preços unitários estimados foram compostos com base nas fontes de consulta listadas no Anexo I.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

De acordo com o § 1º do mesmo artigo, ao aplicar este princípio, devem ser considerados diversos aspectos, como a responsabilidade técnica, o custo para a Administração em relação à execução de múltiplos contratos frente à economia potencial com a divisão do objeto em itens, além do estímulo à ampliação da competição e à prevenção de concentração de mercado.

Portanto, não se recomenda a aplicação do princípio do parcelamento nesta contratação, uma vez que a divisão do objeto poderia acarretar perda de economia de escala e aumento da complexidade na fiscalização contratual.

O objeto em questão refere-se exclusivamente à aquisição de carimbos, diferenciados apenas quanto ao tamanho, mas pertencentes à mesma natureza e finalidade. Assim, sua contratação de forma unificada se mostra mais racional e eficiente.

Além disso, a separação em itens distintos pode comprometer a execução contratual, tendo em vista que o baixo valor individual dos produtos pode desestimular o fornecedor a cumprir integralmente obrigações referentes a itens isolados, especialmente se considerados economicamente pouco atrativos. Isso representa um risco à entrega integral dos materiais, prejudicando a continuidade dos serviços institucionais.

Destaca-se que a existência de mais de uma empresa contratada para a entrega dos carimbos poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização e gerenciamento administrativo, bem como resultaria em mais tempo empenhado na realização dos pedidos e no controle de estoque.

O não parcelamento facilitará a fiscalização da execução dos contratos pela administração pública, permitindo avaliar o desempenho do contratado, reduzindo assim os riscos de falhas e garantindo a qualidade das entregas.

Ressalta-se que a não adoção do parcelamento não restringe a competitividade do certame e tampouco inviabiliza a participação de empresas interessadas, mantendo-se o princípio da isonomia.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas que podem estar conectadas, mas não apresentam uma dependência direta entre si. Em contraste, contratações interdependentes, embora distintas, são dependentes umas das outras.

No contexto do fornecimento de carimbos, não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes, pois a solução já se apresenta como completa, assim o presente processo será conduzido de forma autônoma.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de carimbos está alinhada ao Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, visando garantir a funcionalidade dos documentos expedidos pela instituição.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de carimbos traz benefícios como promover a uniformidade nos atos administrativos. A utilização de modelos padronizados contribui para a organização das rotinas interna e reforça a credibilidade das comunicações oficiais emitidas pela Defensoria Pública.

Essa aquisição proporcionará ainda benefícios como a padronização, formalização de documentos e autenticação de informações, contribuindo para a segurança e confiabilidade na validação de informações.

Outro benefício consiste na melhoria da organização e da eficiência dos procedimentos internos, uma vez que a disponibilidade de carimbos atualizados e adequados às diferentes necessidades da Instituição possibilita a identificação dos responsáveis pelos atos e documentos, bem como a adequada identificação dos setores e funções. Dessa forma, a contratação contribui para a continuidade das atividades administrativas e para o atendimento das demandas institucionais de forma mais organizada e eficiente.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para esta contratação não haverá necessidade de adotar providências adicionais. As tintas para carimbo são adquiridas juntamente com os demais materiais de expediente, por meio de processo específico já existente, não havendo, até o momento, necessidade de outras providências a adicionar.

Para assegurar a qualidade e conformidade do fornecimento de carimbo, recomenda-se nomear servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Esses funcionários serão encarregados de acompanhar e verificar o fornecimento dos materiais, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme as especificações técnicas estabelecidas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de carimbos, considerando o escopo desta contratação, não apresenta impactos ambientais relevantes, pois envolve processos simples e de baixa escala. Trata-se de uma atividade cujo impacto potencial é minimizado pela escolha de fornecedores que sigam práticas ambientais adequadas.

A estrutura desses produtos é composta por plástico que se descartados de forma inadequada, podem causar danos ao meio ambiente. Também é importante considerar os impactos indiretos associados ao transporte e à embalagem desses produtos.

Para mitigar esses impactos, é possível adotar algumas medidas, como priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis e estimular o descarte responsável dos produtos.

Os fornecedores deverão seguir as leis e normas que tratam da redução desses impactos ambientais, entre elas estão:

- Normativa n° 01/2010 do STI/MPOG - que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública;
- As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
- Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Recomenda-se ainda que para minimizar os resíduos gerados, esta Defensoria deve ser responsável pelo descarte ambientalmente adequado dos carimbos quebrados e em desuso.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução de adquirir carimbos por meio de licitação, que resulte em Ata de Registro de Preços, mostra-se importante para atender às necessidades desta Defensoria Pública. Assim, ao término deste estudo, concluiu-se que essa solução é viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARMO**

Assessora Técnica

*Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 11:50:52.*